



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.719, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022

De 07 de março de 2022.

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA ‘CELSO TURA’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de ‘AVENIDA CELSO TURA’ o trecho compreendido que margeia a direita da BR 158, iniciando-se da rotatória que liga a Avenida Industrial com Avenida Tropical, estendendo-se até a rotatória da Rodovia MT-240, próximo ao aeroporto municipal “Frederico Carlos Müller”, no município de Água Boa-MT (Emenda Modificativa nº 007/2022).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 26 de abril de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

dúvidas decorrentes do LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO realizado anteriormente pela contratada.

PROCESSO: 118/2020

LICITAÇÃO: PP 035/2020

CONTRATO: 159/2021

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 26 de abril de 2022.

Felix de Fatima Adorno - Fiscal de Contrato

GEOBRAS

1º NOTIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

MOTIVO: Notificar V. Sa., por não ter assinado as Ordens de Serviços nº. 3.1.0010-2022.01, emitidas no dia 07/04/2022. Visto que a contratada tem o prazo de 20 dias úteis após o

recebimento, para entregar o serviço e ainda não recebemos a O.S. assinada digitalmente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 002/2022

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 26 de abril de 2022.

Marcelo Alves Pereira - Eng. Civil

GERÊNCIA LEGISLATIVA VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 014/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA", pelas razões que, respeitosa-mente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 014/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1.680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência", estabelece em seu Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída:

Art. 15 – [...]

1. Órgão de [...] 2. Órgão de Execução de Atividades Meio [...] 3. Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim 3.1 [...] 3.2 [...] 3.3 **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER [...]**

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022, propõem [...] **Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos [...]**.

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho Erik Rodrigo Jesus da Silva

Prefeito Municipal Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer

GEOBRAS

1º NOTIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

MOTIVO: Notificar V. Sa., por não ter assinado as Ordens de Serviços nº. 5.1.0014-2022.01 e 5.1.0017-2022.01, emitidas no dia 18/04/2022. Visto que a contratada tem o prazo de

10 e 20 dias úteis após o recebimento, para entregar o serviço e ainda não recebemos as O.S. assinadas digitalmente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 004/2022

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 26 de abril de 2022.

Marcelo Alves Pereira - Eng. Civil

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1.719, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022

De 07 de março de 2022.

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA 'CELSO TURA' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de 'AVENIDA CELSO TURA' o trecho compreendido que margeia a direita da BR 158, iniciando-se da rotatória que liga a Avenida Industrial com Avenida Tropical, estendendo-se até a rotatória da Rodovia MT-240, próximo ao aeroporto municipal "Frederico Carlos Müller", no município de Água Boa-MT (Emenda Modificativa nº 007/2022).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 26 de abril de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO												
JULIANE RODRIGUES DE MELO	CISA-080	28/03/1996	1,40	1,05	1,05	1,05	4,55	2,10	6,65	1	APROVADA	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
BEATRIZ SOUSA SANTOS	CISA-038	21/12/1996	1,75	1,05	0,70	1,75	5,25		5,25	2	CLASSIFICADA	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	CISA-070	09/04/1994	1,05	0,35	1,75	0,35	3,50	1,50	5,00	3	CLASSIFICADA	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
MAIARA BRITO ADORNO	CISA-195	24/07/1996	1,05	0,35	0,70	0,70	2,80	0,00	2,80	4	CLASSIFICADA	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LUCAS BARBOSA SILVA	CISA-064	24/01/1995	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35		0,35	N/C	AUSENTE	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
RAFAELLA NASCIMENTO RODRIGUES	CISA-125	04/10/1996	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35		0,35	N/C	AUSENTE	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
THAYNA ALVES BARBOSA	CISA-073	22/09/1995	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35		0,35	N/C	AUSENTE	NÃO NS_FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
MÉDICO PLANTONISTA/CLÍNICO GERAL												
MARCIO ALVES DUARTE	CISA-077	25/09/1969	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35		0,35	N/C	AUSENTE	NÃO NS_MÉDICO PLANTONISTA/CLÍNICO GERAL
NUTRICIONISTA												
KAROLYNE DA SILVA KLEY	CISA-199	06/12/1991	1,75	0,70	0,35	1,05	3,85		3,85	1	CLASSIFICADA	NÃO NS_NUTRICIONISTA
TAYNARA VIEIRA	CISA-127	19/09/1994	1,75	0,35	0,70	0,70	3,50		3,50	2	CLASSIFICADA	NÃO NS_NUTRICIONISTA
MARALICE SILVA MELO	CISA-160	03/01/1992	0,70	0,70	0,35	0,70	2,45		2,45	3	CLASSIFICADA	NÃO NS_NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA 041-22

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Júlio Cezar de Arruda, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

VALOR: 0,0% TAXA ZERO**PRazo:** 12 MESES**CONTRATADO:** SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**CNPJ Nº** 05.870.713/0001-20

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2022.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT**VALOR:** R\$ 0,0% (TAXA ZERO)**PRazo:** 12 (DOZE) MESES**CONTRATADO:** SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**CNPJ Nº** 05.870.713/0001-20**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 26 DE ABRIL DE 2022.

ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT**VALOR:** 0,0% (TAXA ZERO)**CONTRATADO:** SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**CNPJ Nº** 05.870.713/0001-20**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 26 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente – Em Co-autoria com os Vereadores Eva da Silva Pereira (PSB) – Relatora; Adelar Fusinato (DEM) - Membro e José Ari Zandoná (DEM) – Membro.

Modifica-se o **Art. 1º** do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2022, de 07 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º Fica denominada de 'AVENIDA CELSO TURA' a avenida sem denominação que margeia a direita da BR 158, iniciando da lagoa "João Macena de Oliveira" até o trevo que liga à Rodovia MT-240, próximo ao aeroporto municipal "Frederico Carlos Müller", no município de Água Boa-MT.

Passa-se a ler:

Art. 1º Fica denominada de 'AVENIDA CELSO TURA' o trecho compreendido que margeia a direita da BR 158, iniciando-se da rotatória que liga a Avenida Industrial com Avenida Tropical, estendendo-se até a rotatória da Rodovia MT-240, próximo ao aeroporto municipal "Frederico Carlos Müller", no município de Água Boa-MT.

JUSTIFICATIVA

Tal modificação se faz necessária, devido à expansão do Município, o surgimento de novos bairros e loteamentos, ficou mais difícil o trabalho de entrega de correspondências pelo Correios, de tal forma que alguns bairros estão precários com esse serviço.

Portanto, havíamos proposto no projeto que a denominação iniciaria a partir do lago e, para que não fosse prejudicado a questão do endereçamento já existente (entregas de correspondência, etc), é que apresentamos esta modificação, conforme o trecho em mapa anexado, destacado em vermelho.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de abril de 2022.

Eva da Silva Pereira Leonardo Leite Ribeiro

Relatora (PSB) Presidente (MDB)

Adelar Fusinato José Ari Zandoná

Membro (DEM) Membro (DEM)

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003

Apostilamento para transferência de SALDO entre as secretarias do Termo de Contrato nº. 128/2020.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: TIAGO SOUZA SILVA FERRAZ, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.234.887/0001-00.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
4751	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT - 12.000 BTU	UND	07	120,00	840,00
4754	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT - 24.000 BTU	UND	06	165,00	990,00
25706	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL (HORA TÉCNICA)	H	20	70,00	1.400,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão: Secretaria de Ação Social	R\$3.300,00
Unidade: FMAS	Órgão: Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento da Despesa: 3.3.90.39	Unidade: Administração
	Código reduzido: 47

Água Boa-MT, 26 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1.720, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2022

De 04 de abril de 2022.

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho – PL

"AUTORIZA CONVENIO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o **A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

CER, conforme valor aprovado na Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 26 de abril de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento